REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 075, de 10/08/2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rossieli Soares da Silva

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 4

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 13

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 14

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 28

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS 40

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 42

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 36/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Regulamento da Comissão de Graduação do Curso de Química Medicinal.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 2 de agosto de 2018, para os efeitos do art. 36, I, do Regimento Geral, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.002244/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão de Graduação do Curso de Química Medicinal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO N. 37/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a proposta de revisão do formulário "Ata Simplificada de Reunião" e demais providências objeto do processo nº 23103.004135/2018-29.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 2 de agosto de 2018, com base no parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de revisão do formulário "Ata Simplificada de Reunião" e demais providências objeto do processo nº 23103.004135/2018-29 que serão estabelecidas em Portaria da Reitoria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO N. 38/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Discente da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 2 de agosto de 2018, considerando os termos do processo nº 23103.003638/2017-04, o parecer da Câmara de Legislação e Normas, exarado em 18 de abril de 2018, o parecer dos Conselheiros Discentes, titulares e suplentes, exarado em 18 de maio de 2018, e o parecer do Conselheiro representante da comunidade externa de 25 de julho de 2018, RESOLVE revisar o Regulamento Disciplinar Discente da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre aprovado na sessão de 12 de setembro de 2013, Resolução nº 025/2013, e retificado em 16 de maio de 2016.

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Constitui objetivo deste Regulamento estabelecer as normas disciplinares especificando direitos, deveres e responsabilidades dos discentes, assim como as sanções e suas respectivas aplicações, nos termos do Art. 121 do Regimento Geral da Universidade.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se a todos os discentes regularmente matriculados em cursos ou disciplinas isoladas, ou com matrícula trancada, ou inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA, quaisquer que sejam suas formas e duração.

Art. 3º Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão prevista neste Regulamento que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

§1º - Considera-se praticada a infração disciplinar quando da ação ou omissão, ainda que seja outro o tempo do resultado.

§2º - As dependências da Universidade incluem, para os efeitos deste Regulamento, os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da UFCSPA.

§3º - O fazer universitário inclui todas as atividades de ensino, pesquisa ou extensão ligadas à UFCSPA, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências.

Art. 4º Constitui objetivo do presente Regulamento Disciplinar Discente assegurar condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas, coibindo:

I- a prática de atos definidos como infração pelas leis penais;

II- tratamentos desrespeitosos e discriminatórios;

III- o uso de meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si como para terceiros;

IV- a perturbação do bom andamento das atividades escolares;

V- o descumprimento das determinações vigentes sobre trote acadêmico;

VI- a utilização indevida do nome e símbolos da UFCSPA;

VII- danos ao patrimônio da UFCSPA;

VIII- o descumprimento das normas de biossegurança e de utilização dos espaços e equipamentos para prevenção de acidentes na UFCSPA;

IX- a discriminação por origem social, étnica, racial, geográfica, situação econômica, orientação sexual, gênero, deficiência, ou por qualquer outra forma, inclusive por meio de redes sociais.

Art. 5º O discente responderá administrativamente pelos atos praticados no âmbito da UFCSPA, classificados nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Regulamento.

Sanções disciplinares

Art. 6º As infrações disciplinares discentes classificam-se em:

I- leves, passíveis de advertência;

II- médias, passíveis de advertência ou repreensão;

III- graves, passíveis de repreensão ou suspensão máxima de 30 (trinta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;

IV- gravíssimas, passíveis de suspensão, em prazo superior a 30 (trinta) dias, limitado na forma do art. 12, inciso III, ou de desligamento.

Art. 7º São infrações disciplinares leves:

I- proceder de modo a importunar a outrem ou causar perturbação das atividades acadêmicas;

II- apresentar-se, no âmbito da UFCSPA, sob efeito de substâncias tóxicas, entorpecentes, ou em estado de embriaguez, de modo que ponha em perigo a segurança própria ou alheia;

III- não respeitar as normas da Instituição relativas ao ato de fumar e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 8º São infrações disciplinares médias:

I- ameaçar alguém, por palavra, escrito, gesto, ou qualquer outro meio simbólico;

II- danificar coisa pública ou alheia;

III- devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência física ou eletrônica alheia;

IV- enviar spams, mensagens fraudulentas ou ameaçadoras por meio da rede da Universidade;

V- utilizar pessoal ou recursos materiais da Universidade em serviços ou atividades particulares;

VI- usar de terceiros ou de meios ilícitos para auferir frequência;

VII- recorrer a meios fraudulentos para lograr conceito, nota, aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;

VIII- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Universidade;

IX- provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de infração ou irregularidade, que sabe não se ter verificado;

X- consumir substâncias ilícitas nas dependências da Universidade.

Art. 9º São infrações disciplinares graves:

I- ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

II- opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça;

III- ofender a integridade física ou a saúde de outrem;

IV- constranger alguém a desrespeitar a lei;

V- destruir, inutilizar ou furtar coisa pública ou alheia;

VI- danificar patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

VII- divulgar, ceder ou comercializar, sem a autorização da autoridade competente, dados relativos a pesquisas da Universidade;

VIII- acessar computadores, drives externos, como pen drive e HD, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional da Universidade, sem a devida autorização;

IX- plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais;

X- vender drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências da Universidade.

Art. 10. São infrações disciplinares gravíssimas:

I- destruir ou inutilizar o patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

II- praticar ato que resulte em lesão corporal grave, gravíssima ou morte;

III- constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com intuito de obter para si ou para outrem vantagem indevida, a fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer alguma coisa;

IV- praticar estupro ou outros crimes contra a dignidade sexual, tipificados como crimes em lei;

V- praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de raça, gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, procedência nacional ou por qualquer outro critério;

VI- valer-se do nome e símbolos da Universidade para obter lucro ou vantagem pessoal ou de outrem;

Art. 11. Conforme o grau da infração cometida, será aplicada sanção disciplinar ao discente infrator.

Art. 12. Constituem sanções disciplinares:

I- advertência, oral e imposta em particular, não se aplicando em caso de reincidência;

II- repreensão, com cópia anexada na pasta do discente;

III- suspensão, implicando o afastamento do discente de todas as atividades universitárias por um período não inferior a 3 (três), nem superior a 60 (sessenta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;

IV- desligamento.

§1º - Serão consideradas agravantes: reincidência em infração da mesma ou maior gravidade; cometimento de infração mediante violência ou grave ameaça, com emprego de arma ou com substância inflamável, explosiva ou intoxicante; ou cometimento de infração por discente que se serve de anonimato ou de nome fictício ou suposto.

§2º - A ocorrência de agravante autoriza a aplicação de sanção hierarquicamente mais grave, no caso de advertência ou repreensão, ou o aumento da sanção até a metade, no caso de suspensão.

Art. 13. As sanções disciplinares previstas nos incisos II, III e IV do art. 12 serão registradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), sendo canceladas após o decurso de 2 (dois) anos se o discente não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 14. As sanções de repreensão e suspensão poderão ter sua aplicação suspensa pelo Reitor quando, por solicitação do aluno e interesse da Universidade, puderem ser substituídas por trabalhos em prol da Instituição.

§1º - A sanção de repreensão poderá ser substituída por 4 (quatro) horas de trabalhos à comunidade universitária, em atividade compatível com sua área do conhecimento.

§2º - A sanção de suspensão poderá ser substituída, na razão de 2 (duas) horas por dia de suspensão, por trabalhos à comunidade universitária, em atividade compatível com sua área do conhecimento, em totais não inferiores a 6 (seis) nem superiores a 40 (quarenta) horas.

§3º - A suspensão definitiva da aplicação da sanção estará condicionada à plena execução da obrigação substitutiva, firmada em termo de compromisso pelo discente e pelo Reitor(a).

Processo disciplinar

Art. 15. Ao(À) Reitor(a) caberá a iniciativa de apuração das faltas disciplinares previstas neste Regulamento, mediante processo administrativo, constituindo comissão disciplinar, no prazo de 7 (sete) dias consecutivos a contar da ciência da falta.

§1º - A comissão disciplinar será composta por dois docentes e um discente, designados pelo Reitor(a).

§2º - A presença de todos os membros da comissão é indispensável para a realização de todos os procedimentos.

§3º - A autoridade pessoalmente ofendida, se houver, fica impedida de participar do processo disciplinar, em qualquer de suas fases, sendo substituída, quando necessário, pela autoridade imediatamente superior, ou por seu substituto legal no caso do(a) Reitor(a).

§4º - As denúncias deverão ser formuladas por escrito, contendo a identificação do denunciante, do denunciado e a narração dos fatos tidos como infração.

§5º - Se os fatos narrados não configurarem evidente infração disciplinar, a denúncia será arquivada.

Art. 16. Recebida a denúncia e constituída a comissão, esta terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para concluir seus trabalhos, a partir da data da publicação no Boletim de Serviço do ato que a constituir, sendo admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 17. Cabe à comissão disciplinar proceder às diligências convenientes, ouvindo em audiência as partes e, se houver, as testemunhas, objetivando a coleta de provas, e recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.

§1º - O denunciado será citado, com cópia da denúncia e do ato de designação da comissão disciplinar, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar sua defesa por escrito.

§2º - Se houver mais de um denunciado, o prazo para apresentar defesa será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§3º - A arguição de suspeição ou impedimento de membro da comissão disciplinar deverá ser efetuada dentro do prazo de defesa, sob pena de preclusão.

§4º - Se o denunciado estiver em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor dativo discente, para apresentar a defesa, observando os prazos contidos nos parágrafos anteriores a partir da data da sua designação.

§5º - É assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e, quando se tratar de prova pericial, formular quesitos. Para tanto, será notificado pela Comissão sobre os atos a serem praticados com antecedência de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização, sendo-lhe facultada a presença ou participação.

§6º - A comissão disciplinar poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§7º - A comissão disciplinar elaborará relatório com parecer conclusivo e o encaminhará ao(à) Reitor(a), especificando a falta cometida, sua gravidade, o autor e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento.

§8º - Recebido o processo, o(a) Reitor(a) proferirá decisão fundamentada, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser renovado, por igual período, mediante justificativa explícita.

§9º - Quando a falta estiver capitulada na Lei Penal, será remetida, pelo(a) Reitor(a), cópia com autenticação administrativa dos autos à autoridade competente.

Art. 18. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora do ato que impuser sanção disciplinar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do interessado, com efeito suspensivo.

§1º - Atingindo a decisão mais de um denunciado, o prazo para apresentar reconsideração será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§2º - O pedido de reconsideração interrompe o prazo recursal, e deverá ser decidido em 5 (cinco) dias úteis, renováveis, por igual período, mediante justificativa explícita.

Art. 19. As sanções disciplinares serão aplicadas pelo(a) Reitor(a).

Art. 20. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do interessado, com efeito suspensivo, do ato que impuser ou mantiver, após pedido de reconsideração, sanção disciplinar.

§1º - Havendo mais de um denunciado a ser punido, o prazo para apresentar recurso será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§2º - O recurso será dirigido ao Conselho Universitário e encaminhado pelo Protocolo Geral.

§3º - Após recebido o recurso, será submetido à Câmara de Legislação e Normas, que designará Relator, o qual deverá apresentar seu parecer no prazo de 15 dias úteis.

§4º - A Câmara procederá à conclusão da análise e expedirá seu parecer, encaminhando à plenária para decisão na forma regimental.

§5º - O recurso deverá ser decidido dentro de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do parecer conclusivo da Câmara de Legislação e Normas pela Secretaria dos Conselhos Superiores e terá preferência na pauta do Conselho Universitário.

Art. 21. O processo disciplinar discente prescreve em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo único - O prazo prescricional corre a partir da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade máxima em exercício na Instituição e será interrompido, uma única vez, na data da publicação da constituição da comissão disciplinar.

Art. 22. A Universidade deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando for constatada:

I - presença de ilegalidade, dolo ou fraude na condução do processo disciplinar discente;

II - superveniência de novas provas, não existentes ou não acessíveis quando da aplicação de sanção disciplinar.

§1º - Para cumprimento do previsto no caput, a Universidade poderá agir de ofício ou a requerimento das partes interessadas e arroladas no processo administrativo disciplinar.

§2º - O processo disciplinar reiniciará na instância em que foi proferida a última decisão.

§3º - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

Art. 23. O Processo Disciplinar, com o relatório de conclusão da Comissão, será remetido para julgamento à autoridade que instaurou o processo, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica da UFCSPA para pronunciamento acerca dos aspectos processuais, antes da decisão a ser proferida.

Art. 24. Do Processo Disciplinar poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação das sanções previstas no art. 12 deste Regulamento.

Parágrafo único - Não havendo sanção disciplinar, o Processo Disciplinar finda com o Termo de Encerramento; havendo, com a comprovação do cumprimento da sanção.

Disposições gerais

Art. 25 Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das normas dispostas neste Regulamento alegando desconhecê-las.

Art. 26 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CONSUN, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 28. Revoga-se integralmente o Regulamento aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 12 de setembro de 2013, Resolução nº 025/2013, e retificado em 16 de maio de 2016.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N. 52/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

Retifica parcialmente a Resolução nº 48/2018 de 19 de julho de 2018.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, considerando solicitação proferida pelo Departamento de Administração de Pessoas nos autos dos processos nºs 23103.002948/2018-84 e 23103.004128/2018-27, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 48/2018, de 19 de julho de 2018, com relação aos seguintes pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes, por interstício já completado, homologados pelo CONSEPE:

I - Processo nº 23103.002948/2018-84, de Marcelo Menna Barreto Schwarcke, do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, onde se lê “de professor adjunto C1 para professor adjunto C2”, leia-se “de professor adjunto A, nível 1, para professor adjunto A, nível 2”;

II - Processo nº 23103.004128/2018-27, de Gabriela Perdomo Coral, do Departamento de Clínica Médica, onde se lê “de professora adjunta A2 para professora assistente B1”, leia-se “de professora adjunta A, nível 2, para professora adjunta C, nível 1”.

Publique-se.

Ao Departamento de Administração de Pessoas.

Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº. 23/2018-GAB-CS/CPAD DE 8 DE AGOSTO DE 2018

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo disciplinar designada pela Portaria nº 17/2018-GAB-CS/PAD, de 14 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 066 em 15 de junho de 2018, tendo por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.004004/2018-41, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora

PORTARIA N. 075, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Altera o formulário de Ata Simplificada de Reunião (ASR), estabelece o formulário Lista de Presenças em Reunião (LPR), e os respectivos critérios de aplicação, para o registro de reuniões no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o princípio da eficiência dos atos administrativos e os critérios elencados no art. 2º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.794, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE alterar o formulário de Ata Simplificada de Reunião (ASR), estabelecer o formulário Lista de Presenças em Reunião (LPR), e os respectivos critérios para sua aplicação, para o registro de reuniões no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 1º As reuniões dos órgãos internos da estrutura administrativa da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde, inclusive de Comissões e de Grupos de Trabalho, serão registradas no formulário Ata Simplificada de Reunião (ASR), e as respectivas presenças registradas no formulário Lista de Presenças em Reunião (LPR).

Parágrafo único. Esta determinação não se aplica aos registros das reuniões dos Conselhos Superiores e de suas Câmaras e Comissões, para os quais existe regulamento próprio, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e para as atas de reuniões de Comissões Disciplinares em processos de Investigação Preliminar, Sindicância ou PAD.

Art. 2º A finalidade da Ata Simplificada de Reunião (ASR) é de otimizar o tempo dispendido pelos diferentes setores para o registro dos assuntos tratados nas suas reuniões, e a redação deverá observar princípios qualitativos da redação oficial constantes de:

a) objetividade – relatar os acontecimentos relevantes na ordem em que ocorreram, evitando-se manifestações pessoais supérfluas ao entendimento do objeto;

b) correção – respeitar as normas e os princípios do idioma nacional. Os modelos exemplificativos devem ser utilizados de forma crítica e adaptados aos casos concretos;

c) concisão – destacar o essencial e o necessário, dispensando o emprego de frases demasiadamente longas ou redundantes;

d) clareza – evitar ambiguidades, a quebra da ordem lógica e o excesso de entrecruzamentos de aspectos, fatos ou opiniões no mesmo período;

e) precisão – evitar expressões vagas e imprecisas. Empregar os termos necessários à enunciação das ideias;

f) harmonia – evitar frases com encontro de sílabas finais com iniciais; semelhança ou igualdade de sons na frase ou no período e a repetição sucessiva de finais idênticos;

g) polidez – dispensar tratamento apropriado a todos os sujeitos, evitando-se expressões de intimidade, gíria, banalidade, ironia.

Art. 3º O formulário servirá tanto para registro das reuniões periódicas regulares (ordinárias ou extraordinárias) quanto para as reuniões sem periodicidade definida, conforme modelos específicos indicados nos Anexos I e II.

§ 1º Em ambos os casos, a convocação das reuniões será sempre por escrito e deverá informar a pauta a ser tratada. A remessa poderá ser feita por correio eletrônico.

§ 2º O prazo de antecedência para a convocação de reuniões periódicas é de 72 (setenta e duas) horas. As reuniões sem periodicidade definida poderão ser convocadas a qualquer tempo, desde que respeitado o quórum mínimo para sua realização.

Art. 4º O quórum mínimo para fins de deliberação das matérias submetidas à apreciação nas reuniões periódicas é de maioria absoluta (primeiro número superior a cinquenta por cento do número total de integrantes convocados), e para as reuniões sem periodicidade definida é de maioria simples dos participantes convocados.

Art. 5º As atas das reuniões periódicas serão numeradas considerando-se as seguintes fórmulas:

I – para reuniões ordinárias: ASR/XXXXX/NN/AAAA, onde:

ASR – Ata Simplificada de Reunião;

XXXXX – Sigla do Setor emissor (idem para Grupos de Trabalho ou Comissões se houver);

NN – Número de ordem da reunião;

AAAA – Ano de realização.

II – para as reuniões extraordinárias: ASR/XXXXX/E-NN/AAAA, onde:

ASR – Ata Simplificada de Reunião;

XXXXX – Sigla do Setor emissor (idem para Grupos de Trabalho ou Comissões se houver);

E-NN – "E-" (parte fixa) para indicar a reunião extraordinária e número de ordem da reunião extraordinária;

AAAA – Ano de realização.

§ 1º A numeração das atas das reuniões periódicas, ordinárias ou extraordinárias, será reiniciada a cada ano.

§ 2º A numeração das atas das reuniões periódicas ordinárias é independente da numeração das atas das reuniões extraordinárias (ambas são sequenciais: ordinárias 01, 02, 03, ... n; extraordinárias E-01, E-02, E-03 ... n).

§ 3º Idêntica numeração será lançada na respectiva Lista de Presenças em Reunião (LPR) da reunião periódica ordinária ou extraordinária.

Art. 6º As atas das reuniões sem periodicidade definida serão numeradas com o número de ordem da reunião e o respectivo ano de realização, na fórmula simples NN/AAAA, ou como ASR-ÚNICA se tratar-se de apenas uma reunião.

Art. 7º A assiduidade às reuniões é dever funcional atribuído aos servidores (Lei 8.112/1990, art. 116, X) e dever moral atribuído aos discentes em face de seus representados, portanto, as faltas deverão ser justificadas ao organizador da reunião.

§ 1º Os critérios aplicáveis para fins de justificativa das faltas do participante convocado são:

I – se estiver impossibilitado de comparecer à reunião por motivo de saúde, impedimento legal ou força maior;

II – se estiver fora da sede, a serviço da Universidade ou por ela liberado;

III – sendo discente, se estiver em férias letivas, com aplicação de provas ou exames devidamente atestados pelo(a) professor(a) responsável para a mesma data, ou participando fora da sede da Universidade em atividades acadêmicas por ela liberadas.

Art. 8º O registro da reunião será feito considerando-se os fatos relevantes na ordem em que foram listados na pauta, a exposição dos fatos e respectiva deliberação, e as manifestações de voto expressas pelos participantes, quando requisitado.

§ 1º A minuta da ata de reunião periódica será submetida a todos os participantes convocados, independente de terem comparecido à reunião ou não, junto com a convocação da próxima reunião periódica.

§ 2º Somente os participantes convocados que estiveram presentes à reunião poderão sugerir revisão do texto ao organizador/redator, desde que corresponda efetivamente a sua fala.

§ 3º Após aprovação da minuta da ata de reunião periódica, na reunião subsequente, a ata será assinada pelos responsáveis: coordenador ou organizador e seu substituto ou secretário.

§ 4º A minuta da ata de reunião sem periodicidade definida será enviada aos participantes convocados que estiveram presentes à reunião, no prazo de até 10 (dez) dias subsequentes à reunião, e, após eventuais adequações, será por esses assinada em forma definitiva.

§ 5º Para os efeitos do parágrafo 4º desta cláusula, o prazo de manifestação dos participantes presentes à reunião é de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da minuta.

Art. 9º A título meramente exemplificativo, os Anexos III e IV demonstram possível forma de preenchimento dos formulários de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão encaminhados para a Reitoria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de agosto 2018

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

ANEXO I – Reunião Periódica

Título	**ATA SIMPLIFICADA DE REUNIÃO (ASR)**	**Nº**	

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3				

Setor/Sigla	

Pauta:	1.

FATOS RELEVANTES (ITEM DE PAUTA/ EXPOSIÇÃO/ DELIBERAÇÃO)

(se o registro superar uma página, copiar e colar o cabeçalho até o item setor/sigla nas demais páginas)

Anexo: Lista de presenças dos membros do [.....] nesta reunião.

Esta ata será assinada pelos responsáveis após aprovação da minuta na reunião subsequente.

Responsáveis	**Nome**	**Assinatura**
Cargo principal		
Cargo substituto ou Secretário(a)		

Título	**LISTA DE PRESENÇAS EM REUNIÃO (LPR)**	**Nº**	

Regulação	Cod. Classif.	Data	Sala	H. Início	H. Térm.
Portaria nº 75/2018	010.3				

Setor/Sigla	

Nome	Assinatura

ANEXO II – Reunião Sem Periodicidade Definida

Título	**ATA SIMPLIFICADA DE REUNIÃO (ASR)**	**Nº**	

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3				

Setor/Sigla	

Pauta:	

FATOS RELEVANTES (ITEM DE PAUTA/ EXPOSIÇÃO/ DELIBERAÇÃO)

(se o registro superar uma página, copiar e colar o cabeçalho até o item setor/sigla nas demais páginas)

Anexo: Lista de presenças dos membros do [.....] nesta reunião.

Após lida e aprovada pelos presentes, esta ata foi assinada por:

Participantes da Reunião	**Nome**	**Assinatura**
[incluir linhas conforme necessário – campo para o cargo]		

Título	**LISTA DE PRESENÇAS EM REUNIÃO (LPR)**	**Nº**	

Regulação	Cod. Classif.	Data	Sala	H. Início	H. Térm.
Portaria nº 75/2018	010.3				

Setor/Sigla	

Nome	Assinatura

ANEXO III – Exemplo de Preenchimento (Reunião Periódica)

Título	**ATA SIMPLIFICADA DE REUNIÃO (ASR)**	**Nº**	**ASR/DXXXX/02/2018**

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3	10/05/18	603	10:00	12:00

Setor/Sigla	**Departamento de xxxxxx/ DXXXX**

Pauta: (os itens relacionados são exemplificativos)	2. Aprovação da ASR/DXXX/01/2018, de 05/04/2018; 3. Solicitação de afastamento do Prof. A [nome completo]; 4. Inserção de meta no Planejamento Estratégico do Departamento; 5. Apresentação do relatório R; 6. Relato de problema disciplinar e estabelecimento de providências; 7. Estabelecimento do calendário de apresentação de TCCs; 8. Outros assuntos.

FATOS RELEVANTES (ITEM DE PAUTA/ EXPOSIÇÃO/ DELIBERAÇÃO)

1. Sem manifestações contrárias, a ata foi aprovada. (OU O Prof. X [nome completo] requisitou registro da seguinte fala no item 10: ".....". Sem outras manifestações, a ata foi aprovada.).
2. O Prof. A (nome completo) solicitou afastamento pelo período de [dia/mês/ano] a [dia/mês/ano] para fins de [motivo]. Em debate, a Profa. B (nome completo) questionou de que forma será feita a substituição do requerente, tendo em vista [motivo]. A Chefe do XXXX esclareceu que [fatos relevantes]. A Assembleia Departamental deliberou que [disposição final]. O Prof. Z (nome completo) solicitou registro de voto contrário por motivo de [...]. As docentes C,D e E (nomes completos) se abstiveram de votar. Solicitação recomendada [ou não recomendada]. Processo nº [23103...].
3. A Chefe do XXXX expôs a necessidade de inserção de meta qualitativa sobre [...] no Planejamento Estratégico do XXXX, tendo em vista [motivo]. A Assembleia Departamental deliberou que [disposição final]. Solicitação aprovada [ou não aprovada]. A Chefe do XXXX providenciará a revisão e publicação do Plano [...] até [data]. (OU A Chefe do XXXX providenciará o detalhamento da fundamentação para a próxima reunião da Assembleia Departamental.
4. Demais itens (exemplos 4 a 7). [apresentar o item, deliberação, consignação de aprovação/recomendação ou reprovação/não recomendação, manifestação de votos contrários/abstenções, se for o caso, e outras providências]

(se o registro superar uma página, copiar e colar o cabeçalho até o item setor/sigla nas demais páginas)

Anexo: Lista de presenças dos membros do Departamento xxxxx nesta reunião.
Esta ata será assinada pelos responsáveis após aprovação da minuta na reunião subsequente.

Responsáveis	**Nome**	**Assinatura**
Cargo principal		
Cargo substituto ou Secretário(a)		

Título	**LISTA DE PRESENÇAS EM REUNIÃO (LPR)**	**Nº**	**ASR/DXXXX/02/2018**

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3	10/05/18	603	10:00	12:00

Setor/Sigla	**Departamento de xxxxxx/DXXXX**

Nome	**Assinatura**
Axxxxxxxxxxxxxxx	
Bxxxxxxxxxxxxxxx	
Cxxxxxxxxxxxxxxx	
Dxxxxxxxxxxxxxxx	
Exxxxxxxxxxxxxxx	

ANEXO IV – Exemplo de Preenchimento (Reunião Sem Periodicidade)

Título	**ATA SIMPLIFICADA DE REUNIÃO (ASR)**	**Nº**	**01/2018 OU ASR ÚNICA**

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3	10/05/18	603	10:00	12:00

Setor/Sigla	**Coordenação do Curso de Graduação X e NDE**

Pauta: (meramente exemplificativo)	Avaliação da minuta da proposta de revisão do Plano da Disciplina X e alteração da ementa.

FATOS RELEVANTES (ITEM DE PAUTA/ EXPOSIÇÃO/ DELIBERAÇÃO)

5. O Prof. X, regente da disciplina de [...] expôs [....].
6. Após apreciação da minuta da proposta de revisão do Plano da disciplina X, a Coordenação do Curso de Graduação X e os membros dos NDE decidiram por acrescentar as seguintes alterações:
   a) .....;
   b) .....;
   c) .....;
   d) .....
   Além disso, deliberaram por excluir o item "y" e incluir o seguinte texto: [...].

(se o registro superar uma página, copiar e colar o cabeçalho até o item setor/sigla nas demais páginas)

Anexo: Lista de presenças dos membros da Coordenação do Curso de Graduação X e do NDE nesta reunião.

Após lida e aprovada pelos presentes, esta ata foi assinada por:

Participantes da Reunião	**Nome**	**Assinatura**
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Cargo		
Convidado		

Título	**LISTA DE PRESENÇAS EM REUNIÃO (LPR)**	**Nº**	**01/2018 OU ASR ÚNICA**

Regulação	**Cod. Classif.**	**Data**	**Sala**	**H. Início**	**H. Térm.**
Portaria nº 75/2018	010.3	10/05/18	603	10:00	12:00

Setor/Sigla	**Coordenação do Curso de Graduação X e NDE**

Nome	**Assinatura**
Axxxxxxxxxxxxxxx	
Bxxxxxxxxxxxxxxx	
Cxxxxxxxxxxxxxxx	
Dxxxxxxxxxxxxxxx	
Exxxxxxxxxxxxxxx	

PORTARIA Nº. 076 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a solicitação da Comissão disciplinar para o processo nº 23103.004731/2018-17, nos termos do memorando nº 03/2018 de 08 de agosto de 2018, e informações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Cadó Flores, SIAPE 2131417, servidor efetivo, para atuar como defensor dativo da servidora indiciada no aludido processo nº 23103.004731/2018-17.

Parágrafo único. O defensor dativo será citado pela Comissão apuratória para a apresentação da defesa no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe garantida ciência integral dos autos do processo.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

PORTARIA Nº. 077 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora GIOVANA MARIA ROTH LOPES, SIAPE nº 1762360, como membro da Comissão Especial de Padronização de Documentos Institucionais composta nos termos da Portaria nº 15 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora VIVIAN MOMBELLI ZGIET, SIAPE nº 1695364, para compor a Comissão Especial de Padronização de Documentos Institucionais designada pela Portaria nº 15 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Todos os demais termos e condições da Portaria n° 15, de 23 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 17, de 2 de março de 2018 e nº 36, de 04 de abril de 2018, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Instituição.

Dê-se ciência.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Portaria nº 028/2018 – PROEXT

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, resolve.

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 024 de 2018.

Artigo 2º- Nomear, na qualidade de **Bolsistas de Alimentação** do Programa Institucional de Assistência Estudantil, para o período de **agosto de 2018 a dezembro de 2018**, os acadêmicos abaixo relacionados, recebendo bolsa mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

	Nome	CPF	Curso	Agência	Conta
1	Abilene Liliane Nagorsny Baike	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
2	Adams Henrique Friedmann Tavares	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
3	Aimi Benatto Machado	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
4	Alan Antonio de Araujo	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
5	Alexandre Moraes de Almeida	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
6	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
7	Alice Marques Ferrari	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
8	Aline Pereira Quadros	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
9	Aline Soares Martins Gomes	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
10	Aline Wickert da Rosa	[redacted]	Gestão em Saúde	[redacted]	[redacted]
11	Alisson Soares Antunes	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
12	Amanda Curtinaz de Oliveira	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
13	Ana Carolina Pompeu Saraiva	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
14	Ana Paula Oliveira Barbosa	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
15	Andressa Scherer	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
16	Anna Lúcia Fröhlich	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
17	Arthur Aires da Silva	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
18	Artur Camargo Diniz	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
19	Bárbara da Silva Dalbosco	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
20	Beatriz Felipe da Rocha	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
21	Betuza dos Santos Ferreira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
22	Braion Antônio Pelissoni	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
23	Bruna Araujo	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
24	Bruna Barcellos	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
25	Bruna Nascimento Zanfir da Silva	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
26	Bruna Uhry	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
27	Camila da Silva Hipólito	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]

28	Camila Silva Martins	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
29	Carla de Souza Lopes	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
30	Carla Fabiane Martins Queiroz	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
31	Carlos Filipe Moraes Coimbra	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
32	Carolina Rodrigues de Oliveira	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
33	Caroline Vendrame	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
34	Charlles Garbelotto Pires	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
35	Chen Chai Ling	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
36	Daiane Guilhão Kuskoski	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
37	Danieli Abreu Schuaste	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
38	Danielle Pletes dos Santos	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
39	Danilo Pinto de Camargo	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
40	Débora Natália de Oliveira Santos	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
41	Debora Piassorollo dos Santos	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
42	Denise Klipstein Mendes	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
43	Diógenes Serpa Konorath	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
44	Dirciellen Weber	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
45	Douglas Silva Haselstrom	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
46	Duan Renato da Silva Fraga	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
47	Edilson de Jesus de Oliveira Júnior	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
48	Edna Flores Gonçalves	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
49	Eduardo Possamai Schulle	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
50	Elaine Andrade Hilário	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
51	Elaine Campêlo de Magalhães	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
52	Eliaquim Beck Fernandes	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
53	Eluiza Macedo	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
54	Emanuelle de Oliveira Alves	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
55	Ester Azeredo da Silva Lima	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
56	Evelyn da Costa e Silva Tarragô	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
57	Felipe Castoldi Deloeken	[redacted]	Tecnologia Alimentos	[redacted]	[redacted]
58	Flora do Vale Garcia	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
59	Franciele da Silva Rodrigues	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
60	Francine dos Santos Martins	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
61	Gabriel e Silva Montenegro	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
62	Gabriel Junior Martins Kauer	[redacted]	Gastronomia	[redacted]	[redacted]
63	Gabriel Sella	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
64	Gabriel Tardin Mota Hilario	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
65	Gabriela Beatriz Leonhardt	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
66	Gabriela de Souza Kanitz	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]

67	Gabriela dos Santos Saballa	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
68	Gabriela Duarte Luz	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
69	Gabriela Magalhães Pereira	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
70	Gabriela Solano de Oliveira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
71	Gabriela Spingolon	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
72	Gabriele Thayna Oliveira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
73	Geice Roballo de Avila	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
74	Genifer Parise	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
75	Gilcilene Matos Lima	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
76	Gilvana Marta dos Santos de Mello	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
77	Giovani Noll	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
78	Girlane Santos Souza	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
79	Gisele Delazeri	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
80	Graziela Salvatori	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
81	Guilherme Martini Santiago	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
82	Guilherme Nique da Silva	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
83	Guilherme Saraiva Borges	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
84	Gustavo Aristimunha de Almeida	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
85	Gustavo Zerbetto Sbrissa	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
86	Heloysa Gules Butori	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
87	Henrique Monteiro de Oliveira	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
88	Henrique Schneider	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
89	Hérica Marques Ferreira	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
90	Hugo Roberto Sampaio Martins	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
91	Indianara Furlani	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
92	Isabela Contin	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
93	Isadora Kovalski Cabral	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
94	Izabelly Garcia Paes	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
95	Jeisson da Silva Borges	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
96	Jéssica Cardoso Reis	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
97	Jessica Maria Weirich	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
98	Jéssica Tostes	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
99	João Pedro de Oliveira Leote	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
100	Jonatham Menezes Martins	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
101	Jonathan Nunes da Silva	[redacted]	Gestão em Saúde	[redacted]	[redacted]
102	Jordana Boeira Freitas	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
103	José Antonio Linch Burmann	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
104	Júlia Bordignon	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
105	Julia Maria Aibar Correa	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]

106	Julia Raquel Severo Hass	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
107	Juliana de Castilhos Steffen	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
108	Juliane Letícia Miranda Cruz	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
109	Juliane Meneghetti	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
110	Juliano Mondadori	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
111	Junia Boeira Freitas	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
112	Kaine Schuch Peglow	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
113	Kalanna Louise Garcia Costa	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
114	Karen Fernanda Müeller	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
115	Karoline Baldiati de Souza	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
116	Karoline de Abreu Silveira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
117	Kelli Regina Brand dos Santos	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
118	Kenya Lauschner dos Santos	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
119	Larissa Barreto Soares	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
120	Larissa Dimer Germann	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
121	Larissa dos Santos de Moraes	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
122	Larissa Prado da Fontoura	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
123	Lennon Vidori	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
124	Leonardo Machado Pereira	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
125	Leonardo Martins Marteganha	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
126	Leticia Escobar Zimmermann	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
127	Leticia Marques Fortunato	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
128	Lizandra Quandt	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
129	Luan Mantegazine Ramos	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
130	Luana Treichel da Cunha	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
131	Luciana Santos de Andrade	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
132	Luís Felipe dos Santos de Castro	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
133	Luiz Gabriel Morais	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
134	Maeli Andressa Lírio dos Santos	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
135	Maira Larissa Ramos da Rosa	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
136	Marco Antonio Rodrigues Szepanski	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
137	Mariana Barboza da Silva	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
138	Mariele Munhoz Rodrigues Alvares	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
139	Marina Beretta Duarte	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
140	Mateus de Col Brazeiro	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
141	Matheus Miguel Soares de Medeiros Lima	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
142	Matheus Rangel	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
143	Mayara Casagrande Batista da Silva	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
144	Maysa Tayane Santos Silva	[redacted]	Biomedicina Integral	[redacted]	[redacted]

145	Meiski Mariá Vedovatto	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
146	Michelle Santos de Souza	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
147	Milaine Batista Pires	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
148	Millena Holz Waskow	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
149	Mirian Elisa Dallagnol	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
150	Mirian Francine Favero	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
151	Mirian Tatiane Hausmann	[redacted]	Gestão em Saúde	[redacted]	[redacted]
152	Mosiah Heydrich Machado	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
153	Natália Rita Perera Ribeiro	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
154	Natasha Santos Felipe	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
155	Nathalia Alves de Castro	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
156	Nathália Bottega Banaletti	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
157	Nicoly Chagas de Araújo	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
158	Paloma Wiest	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
159	Pamela da Silva Machado	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
160	Patrícia Queiroz Silva	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
161	Patrícia Schu da Silva	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
162	Patrícia Silveira Almeida	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
163	Paula Caroline Stadulni	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
164	Paulo Pereira Barbosa Júnior	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
165	Pedro Barbosa Behrends	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
166	Pedro Henrique Soares Rodrigues	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
167	Priscila Calliari	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
168	Raquel da Silva Boehl	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
169	Rea da Silva Ribeiro	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
170	Rita de Cássia dos Reis Schmidt	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
171	Roberto Carlos Freitas Bugs	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
172	Robson Targino de Souza	[redacted]	Tecnologia Alimentos	[redacted]	[redacted]
173	Sandro Rodrigues da Silva	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
174	Sandryane de Oliveira Vieira Rodrigues	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
175	Sarah Precht e Souza	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
176	Shayenne Silveira Rothermel	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
177	Sheila de Souza Saldanha	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
178	Simone Pereira Carneiro Vieira	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
179	Suéllen Cristina Silveira da Silva	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
180	Tainá Mafalda dos Santos	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
181	Tales Costa Silva	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
182	Tamara Rosa Lansini Pereira Tolotti	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
183	Tathiane Brum Gibicoski	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]

184	Thaís Vanessa Salvador	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
185	Thales Leandro Barbosa D. Avila Araujo	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
186	Thayna da Silva Melo	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
187	Thayná Jorge da Silva	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
188	Thayze Maria Marques Torbes	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
189	Thomas Kelm	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
190	Túlia Cristina Kreusch	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
191	Vagner José Nicolodi	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
192	Valeska de Moura Gomes Minuscolli	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
193	Veridiane Maria Pscheidt	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
194	Victoria Silva Chites	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
195	Vinícius Oliveira Rodrigues	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
196	Vitoria de Oliveira Ximendes	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
197	Vitória Rocha Foigt	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
198	Yandra Benites	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

Profª Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Portaria nº 029/2018 – PROEXT

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, resolve:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 011 de 2018.

Artigo 2º- Nomear, na qualidade de **Bolsistas de Transporte Região Metropolitana** do Programa Institucional de Assistência Estudantil, para o período de **agosto de 2018 a dezembro de 2018**, os acadêmicos abaixo relacionados, recebendo bolsa mensal no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):

	Nome	CPF	Curso	Agência	Conta
1	Abilene Liliane Nagorsny Baike	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
2	Aline Pereira Quadros	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
3	Aline Soares Martins Gomes	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
4	Alisson Soares Antunes	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
5	Ana Carolina Pompeu Saraiva	[redacted]	Biomedicina Noturno	[redacted]	[redacted]
6	Arthur Aires da Silva	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
7	Bárbara da Silva Dalbosco	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
8	Betuza dos Santos Ferreira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
9	Bruna Araujo	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
10	Camila da Silva Hipólito	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
11	Carla de Souza Lopes	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
12	Carla Fabiane Martins Queiroz	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
13	Carlos Filipe Moraes Coimbra	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
14	Chen Chai Ling	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
15	Denise Klipstein Mendes	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
16	Diógenes Serpa Konorath	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
17	Dirciellen Weber	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
18	Douglas Silva Haselstrom	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
19	Duan Renato da Silva Fraga	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
20	Edna Flores Gonçalves	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
21	Francine dos Santos Martins	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
22	Gabriel Junior Martins Kauer	[redacted]	Gastronomia	[redacted]	[redacted]
23	Gabriela Beatriz Leonhardt	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
24	Gabriela de Souza Kanitz	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
25	Gabriela Solano de Oliveira	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]

26	Gilvana Marta dos Santos de Mello	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
27	Girlane Santos Souza	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
28	Graziela Salvatori	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
29	Guilherme Nique da Silva	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
30	Isadora Kovalski Cabral	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
31	Jeisson da Silva Borges	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
32	Jonathan Nunes da Silva	[redacted]	Gestão em Saúde	[redacted]	[redacted]
33	Jordana Boeira Freitas	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
34	Júlia Bordignon	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
35	Julia Maria Aibar Correa	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
36	Juliana de Castilhos Steffen	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
37	Juliane Letícia Miranda Cruz	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
38	Juliano Mondadori	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
39	Junia Boeira Freitas	[redacted]	Química Medicinal	[redacted]	[redacted]
40	Kaine Schuch Peglow	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
41	Karen Fernanda Müeller	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
42	Karoline Baldiati de Souza	[redacted]	Farmácia	[redacted]	[redacted]
43	Kenya Lauschner dos Santos	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
44	Larissa Dimer Germann	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
45	Larissa dos Santos de Moraes	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
46	Larissa Prado da Fontoura	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
47	Leonardo Machado Pereira	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
48	Luan Mantegazine Ramos	[redacted]	Física Médica	[redacted]	[redacted]
49	Luciana Santos de Andrade	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
50	Maeli Andressa Lírio dos Santos	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
51	Marina Beretta Duarte	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
52	Meiski Mariá Vedovatto	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
53	Michelle Santos de Souza	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
54	Milaine Batista Pires	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
55	Mirian Tatiane Hausmann	[redacted]	Gestão em Saúde	[redacted]	[redacted]
56	Mosiah Heydrich Machado	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]
57	Pamela da Silva Machado	[redacted]	Fisioterapia	[redacted]	[redacted]
58	Patrícia Silveira Almeida	[redacted]	Toxicologia Analítica	[redacted]	[redacted]
59	Paula Caroline Stadulni	[redacted]	Enfermagem	[redacted]	[redacted]
60	Pedro Henrique Soares Rodrigues	[redacted]	Informática Biomédica	[redacted]	[redacted]
61	Priscila Calliari	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]
62	Robson Targino de Souza	[redacted]	Tecnologia Alimentos	[redacted]	[redacted]
63	Sandryane de Oliveira Vieira Rodrigues	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
64	Shayenne Silveira Rothermel	[redacted]	Psicologia	[redacted]	[redacted]
65	Suéllen Cristina Silveira da Silva	[redacted]	Biomedicina	[redacted]	[redacted]
66	Thayna da Silva Melo	[redacted]	Fonoaudiologia	[redacted]	[redacted]
67	Thomas Kelm	[redacted]	Medicina	[redacted]	[redacted]

68	Yandra Benites	[redacted]	Nutrição	[redacted]	[redacted]

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

Profª. Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº. 030, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de bolsista Projeto de Extensão referente ao Edital PROBEXT 2017 - UFCSPA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 023 de 16 de julho de 2018.
Art 2° Informar que os acadêmicos abaixo relacionados foram contemplados como bolsistas dos Projetos de Extensão, em vigor em **agosto a dezembro de 2018**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Acadêmico	CPF	Agência BB	Conta	Curso
1 - Acolhimento e intervenção psicológica junto aos bancários na perspectiva fenomenológica existencial				
1 - Marília Netz Bento	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Psicologia
2 - Apoiando e educando as famílias de portadores de necessidades especiais de saúde				
2 - Ana Carolina A Saraiva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Farmácia
3 - Assistência Ambulatorial em Nutrição Pediátrica				
3 - Débora Vargas Silva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Nutrição
4 - Avaliação Psicológica e Neuropsicológica de Crianças e Adolescentes com Prejuízos de Aprendizagem				
4 - Sofia Milene da Silva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Psicologia
5 - Banda Comunitária da UFCSPA				
5 - Alissa Brasil	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
6 - Borboleta: Espaços de acolhimento e de reflexão sobre a violência contra a mulher				
6 - Aline Cristiana Pedruzzi Wolfart	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Psicologia
7 - Brincando com a Linguagem				
7 - Esther da Cunha Rodrigues	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
8 - Contação de Histórias na Promoção da Saúde				
8 - Ana Flávia M. Gonçalves	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
9 - Cuidado de enfermagem em cardiologia baseado em evidências				
9 - Wagner L de Caldas	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Enfermagem
10 - Dança para Crianças com Paralisia Cerebral				
10 - Priscilla Dalenogare Rudolfo da Silva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fisioterapia
11 - Desmistificando as micoses endêmicas negligenciadas – contribuindo com o treinamento de profissionais da saúde e comunidade				
11 - Ana Clara Thibes	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Medicina

12 - Diagnóstico e promoção do acesso racional aos medicamentos encaminhados para via judicial para defensoria pública estadual por usuários do DDA-UFCSPA				
12 - Maria Carolina Campos Caetano	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Farmácia
13 - Disfagia orofaríngea eu sei o que é e posso ajudar				
13 - Maria Estela da Silva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
14 - E lá vem o bebê: conversando sobre as transformações da gravidez e do nascimento de filhos na família				
14 - Bruna Araujo Mendes	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Psicologia
15 - Enfrentamento à Violência no Ciclo da Vida – modalidade EAD - 2018				
15 - Tainá Mafalda dos Santos	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Medicina
16 - Falando em Amamentação				
16 - Alexia Diovana F. da Rocha	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
17 - Feira de Saúde				
17- Isabella Amaral Lopes	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
18 - Fissuras Lábio-Palatinas				
18 - Mariana Barbosa da Silva	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
19 - Grupos de Acolhida em Saúde Mental como dispositivo na atenção básica				
19 - Xaiane Vaz Pires	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Psicologia
20 - Mulher de A a Z				
20 - Vlademir Menezes	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fisioterapia
21 - Museu de Anatomia				
21- João Lins Maués	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Medicina
22 - Parasitoses Intestinais em Crianças de Creches/Escolas de Porto Alegre: Prevalência e Profilaxia				
22 - Débora Cardoso Corrêa	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Medicina
23 - PESCID - Programa de Exercício, Saúde e Cidadania para Idosos				
23- Melina Barbosa Oviedo	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fisioterapia
24 - Promoção da Saúde Bucal e Fonoaudiológica no Combate ao Tabagismo				
24 - Maiara Tomanchieviez	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fonoaudiologia
25 - Promoção do desenvolvimento neuropsicomotor em crianças de 0 a 24 meses de idade atendidas em creches municipais e conveniadas da Zona Norte de Porto Alegre, RS				
25 - Aniara Conculato	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Enfermagem
26 - Rondon				
26 - Natália Machado Nunes	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Fisioterapia

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2018/PROAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para fiscalização da prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada na UFCSPA.

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 136, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eugênio Stein, matrícula SIAPE nº. 434101, Assistente em Administração, CPF: ***.536.900-** e Evandro de Assunção dos Santos, matrícula SIAPE nº. 3060924, Assistente em Administração, CPF nº ***.215.470-**, para exercerem a fiscalização, o primeiro como TITULAR e o segundo como SUBSTITUTO, dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, a serem executados na UFCSPA, de forma contínua, pela empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., conforme contrato nº 16/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PITREZ FALCÃO
Substituto do Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº. 037/2018/PROAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor para fiscalização da prestação de serviços de distribuição da publicidade legal de interesse da UFCSPA.

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 136, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 021/PROAD/UFCSPA, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Designar o servidor José Eduardo Winter, matrícula Siape nº. 434192, Técnico em Ótica, CPF: ***.043.650-**, para exercer a fiscalização da prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da UFCSPA, a ser realizada pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, conforme contrato nº 21/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PITREZ FALCÃO
Substituto do Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº. 038/2018/PROAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores para fiscalização do contrato de aquisição de licenças de uso de software de segurança no ambiente computacional da UFCSPA.

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 136, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maurício Alves Gomes, matrícula SIAPE nº. 1833204, Analista de Tecnologia da Informação, CPF: ***.647.140-**, como TITULAR e Thiago Seidel Monteiro, matrícula SIAPE nº. 1628929, Técnico de Tecnologia da Informação, CPF: ***.918.070-**, como SUBSTITUTO, para exercerem a fiscalização do contrato de aquisição de licenças de uso do software de segurança para endpoints, Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED, com suporte técnico por 36 meses, a serem utilizadas no ambiente computacional da UFCSPA, fornecidas pela empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., conforme contrato nº 14/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PITREZ FALCÃO
Substituto do Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Data: 06/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 154032

Nº Processo: 23103004605201854. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais de consumo (reagentes) para os laboratórios de graduação e de

Pesquisa e Pósgraduação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 328. Edital: 06/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou w w w. c o m p r a s g o v e r n a m e n t a i s . g o v. b r / e d i t a l / 1 5 4 0 3 2 - 5 - 0 0 0 1 6 - 2 0 1 8 . Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 03/08/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 09/08/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/07/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00063 Novo Edital: 09/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDEC - 08/08/2018) 154032-15270-2018NE800001

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL – AGOSTO/2018

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria nº 393 – Designa, a partir de 08/08/2018, João Ribeiro da Cunha Neto para o Encargo de Substituto do Assessor I do Gabinete da Reitoria.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria nº 383 – Ana Elisa Brum de Oliveira – Incentivo por Graduação, com Relação Indireta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 384 – Leonardo Pereira de Assis – Incentivo por Graduação, com Relação Direta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 385 – Suelyn da Silva Mattos – Incentivo por Especialização, com Relação Direta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 386 – Thaís Helena Batel Pappis – Incentivo por Especialização, com Relação Direta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 387 – Nicole Hiller Bondarczuk – Incentivo por Graduação, com Relação Direta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 389 – Felipe Beltram Marcelino – Incentivo por Graduação, com Relação Indireta, a partir de 24/07/2018.

Portaria nº 390 – Marisel Valerio Porto – Incentivo por Mestrado, com Relação Direta, a partir de 30/07/2018.

Portaria nº 391 – Gabriela Souto Alves – Incentivo por Mestrado, com Relação Direta, a partir de 30/07/2018.

Portaria nº 392 – Evandro de Assunção dos Santos – Incentivo por Graduação, com Relação Direta, a partir de 24/07/2018.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Bruno Manfredini Baroni– Participação no Fórum Nacional de Pós-Graduação em Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e T.O. – 07 a 09/10/2018 – Curitiba/PR.

Cristiane Bolina da Cunha – Participação no V Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública – 25 a 28/09/2018 – Brasília/DF.

Cristiane Kopacek – Participação no 33° Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia – 07 a 11/08/2018 – Belo Horizonte/MG.

Cristina Almeida da Silva – Participação no SIG de Computação em Nuvem 2018 e Fórum RNP 2018 – 27/08 a 29/08/2018 – Brasília/DF.

Josias de Oliveira Merib – Participação como membro externo de banca de Defesa de Dissertação de Mestrado na Universidade Federal de Santa Catarina – 28/08 a 29/08/2018 – Florianópolis/SC.

Lucia Campos Pellanda – Participação em Banca Examinadora de Defesa de Doutorado no PPG -Saúde Coletiva da UFSC – 15/08/2018 – Florianópolis/SC.

Maria Lúcia Lemos Lopes – Participação na 21ªJornada do Cone Sul de Reumatologia – 16/08 a 18/08/2018 – Gramado/RS.

Monalise Costa Batista Berbert – Participação em Palestra nas Disciplinas de Motricidade Orofacial da ULBRA – 13/08 e 20/08/2018 – Canoas/RS.

Mônica de Oliveira – Participação em Banca de mestrado do Programa de Saúde Coletiva da Unisinos– 21/08/2018 – São Leopoldo/RS.

Raphael Maciel da Silva Caballero – Participação no VIII Congresso Iberoamericano de Pesquisa Qualitativa em Saúde – 03/09 a 08/09/2018 – Florianópolis/RS.

Roberto Rosa dos Santos – Participação no SIG de Computação em Nuvem 2018 e Fórum RNP 2018 – 27/08 a 30/08/2018 – Brasília/DF.

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Sem movimentos

DIÁRIAS

Sem movimentos

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Matheus Blaya Almeida Monteiro – Homologado (Processo 23103.005054/2018-46).

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos

LICENÇAS

Processo nº 23103.004908/2018-77 – Karina Rodrigues da Silva – Concedidas Licença Maternidade e Prorrogação de Licença no período 17/07/2018 a 12/01/2018.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas